



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 11361/2017
Tipo: Projeto de Lei: 289/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 24/10/2017 11:56:15
Procedência: Waguinho Ito
Assunto: Denomina Escadaria Luisa Ribeiro
Reis, logradouro publico localizado no Bairro
Cruzamento no Município de Vitoria.

SANCCIONADO lei nº 9-286

Processo: 11361/2017

Tipo: Projeto de Lei: 289/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 24/10/2017 11:56:15

Procedência: Waguinho Ito

Assunto: Denomina Escadaria Luisa Ribeiro Reis, logradouro publico localizado no Bairro Cruzamento no Município de Vitoria.

PROJETO

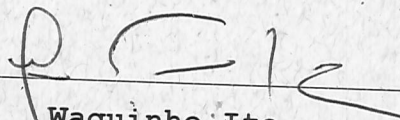
Denomina Escadaria Luiza Ribeiro Reis, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Art. 1º - Fica denominado Escadaria Luiza Ribeiro Reis, logradouro público localizado no bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Paragrafo único. Luiza Ribeiro Reis nasceu no dia 14 de outubro de 1942, foi secretaria do Centro comunitário do bairro Cruzamento, ajudou diversas pessoas a encontrarem um lar, incentivava o esporte e a educação para os jovens. Faleceu no dia 02 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de outubro de 2017


Waguinho Ito
Vereador - PPS

@waguinho@waguinho.com

f/waguinhoito

98111-8833

3334-4573

Gabinete do Vereador Waguinho Ito | Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-940

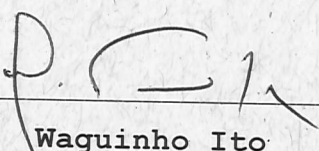
JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei, tem o objetivo denominar escadaria Luiza Ribeiro Reis, logradouro público localizado no bairro Cruzamento.

Luiza Ribeiro Reis nasceu no dia 14 de outubro de 1942, foi secretária do Centro comunitário do bairro Cruzamento, ajudou diversas pessoas a encontrarem um lar, incentivava o esporte e a educação para os jovens. Faleceu no dia 02 de junho de 2015.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Senhores Vereadores à presente iniciativa, nesta ilustre casa de Leis.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de outubro de 2017

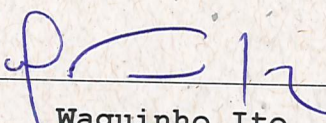


Waguinho Ito
Vereador - PPS

LOCALIZAÇÃO



Palácio Atílio Vivácqua, 23 de outubro de 2017.


Waguinho Ito
Vereador - PPS

 waguinho@waguinho.com

 /waguinhoito

 98111-8833

 3334-4573

Gabinete do Vereador Waguinho Ito | Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP: 29050.940

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11361	04	A

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
LUIZA RIBEIRO REIS

MATRÍCULA:
0246610155 2015 4 00216 259 0099073 51

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	parda	viúva - 72ano(s)
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
natural de ES	Identidade nº 439021 Secretaria de Segurança Pública-ES	
Eleitor		
Sim		
FILIAÇÃO		
Horacio Pinto Ribeiro e Jandira Ribeiro.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO		
aos dois (02) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015) - à(s) 11:20		
hora(s)	DIA	MÊS
	02	06
ANO		
2015		
LOCAL DE FALECIMENTO		
Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo - Vitória - ES		
CAUSA DA MORTE		
broncoaspiração, insuficiência cardíaca congestiva, doença arterial coronariana		
LOCAL DO SEPULTAMENTO		
Cemitério Maruípe, Vitória/ES.		
DECLARANTE		
Jaqueline Reis de Oliveira, profissão autônoma, casado(a), natural de Vitória-ES, Identidade nº 626908 SSP/ES, residente no(a) Ladeira Manoel Mindela, nº 285, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES		
NOME DO MÉDICO E CRM		
Alcary Simões Junior, CRM nº 1100		
OBSERVAÇÕES / AVERSAÇÕES		
Data do Registro: aos dois (02) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015). O(A) falecida era viúva, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 6 filhos(as) maiores Jaqueline Reis de Oliveira com 49 ano(s), Rosane Reis Santana com 48 ano(s), Milton Horacio Ribeiro Reis com 41 ano(s), Reinaldo Ribeiro Reis com 42 ano(s), Antonio Fernando Ribeiro Reis com 31 ano(s), Maciel Ribeiro Reis com 27 ano(s). Data do sepultamento: 03 de junho de 2015, às 09:00. Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas		

CARTÓRIO SARLO

Oficial e Tabelião: **Rodrigo Sarlo Antonio**
Comarca de Vitória
Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Wilma
Santa Lúcia - Vitória - ES
Tel. (27) 2124-9500
www.cartoriosarlo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vitória-ES, 02 de junho de 2015.

Eliane Silva Valente
Escriturante

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo			
Selo Digital de Fiscalização			
024661.ZHW1505.41538			
Emolumentos: R\$	0,00	Taxas: R\$	0,00
Total: R\$ 0,00			
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br			
LECTICIA 1ª via			



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidelidade do original e autentico-a nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94
Vitória/ES, 02 de junho de 2015 - 16:14:13

Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,64 Total R\$: 2,97
Selo: 024661.ZHW1505.42556, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



Beco Clemente	Sosa de	SOSUS
Nome Completo	CPF	Telefone
Dorena Adriano Lima	153.124.084-25	99644.5314
Kelley Lima		3322.8714
Vanda Amaral Juvenal	102.613.657-11	99786.8910
ISAURA LOURENÇO BOMBA	003273917-66	3773-5765
Edson Antonio Bonifacio	828416597-01	996306119
IVOILDES NASCIMENTO DA SILVA	002907057-03	33221802
Julina Ferreira de Figueiredo	46506675-31	32224047
JOWIMARLOS FERREIRA DE FIGUEIREDO	114.810.277-34	32224047
José Carlos dos Santos Medeiros	981547765-63	982213934
Daniel Lita A. Botinta	186.066.432-02	20034640-
Jonathan de Almeida Mendes	2.064.718	996356836
Marcos Almeida	075393917-71	998541753
Maria do Sacramento Mendes	140.097.617-09	998398584
Vanda da Silva Salgueiro		998667837
Edson de Almeida Salgueiro	035010447-63	997374671
Maria do Carmo da Silva	094605521-22	998455559
Elizete da Silva	01.1751.306	996195592
Wendell dos Santos Pereira	110.435.477-00	997310497
Wendell T. Pereira	0871.17577-35	99794.3161
Anderson Akely Lourenço	134.165.077-46	99515.2713
FABRÍCIO A. ZEFFERINO	154.437.807-51	99705.0328
Flavio dos Santos Martins		997147898
FABÍO BONOMO DO ROSÁRIO	090929281-08	997463602
Wagner O. Garcia	054.273.357-90	99738.9719
Jefferson M. Evangelista	118.801.107-74	99933.8165

Nome Completo	CPF	Telefone
William da Silva Moreira	031650.737-75	33231491
Ademir do Santos Moreira		
Luiz C. L.	17373.76	999868919
Carolina Oliveira Lima	698135857-84	992928879
Guilherme Jesus da Silva	038725.575-30	997364421
Edson da Silva	0096827706	3385.18432
Cilene Maria da Silva	0545987-26	998648513
Ericeo do Chaga Pereira Silva		995168196
Edson Oliveira da Silva		9975011
Antônio Marcelo Lemos		99738856
Adriana Loureiro G. Nunes	126.085.154-59	998948116
Marcelo dos S. Filho	136.307.667-14	999032509
Karina Santos Moura	140.247.182-46	998460370
Roseli Cunha de Souza	032119446-40	99142034
Marcos U. de S. Silva	17885.10.10	99968292
Walter Thales Pereira		3390.2543
Wagner Ferreira		999348335
Gilberto Pires Moura	048638.795-37	36227728
Gláucia G. de Lima	050.683.487-05	996193034
Almeida Júnior	120.653.407-05	995315736
Gustavo Pereira dos Santos	109740.389-96	9999.33755
Deromech. Pereira	117.285.357-60	907223751
Thana do Santos Silva Lima	127344.417-56	997768016
Glennilton U. dos Santos	061.742.947-22	99749-5908
Marcos Antonio Carreira	137.801.137-01	998323108
Paulo Alexandre Pereira	1403-588-55	999356311
Edna de S.		996869925
Seferino C. Silva	113.350.937-10	995741571

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11361	07	A

REF.
BECO - SEU DAREI
ESP. NADIA MARCIANO DA SILVA - REP 84041638

Nome completo	CPF	Telefone
Carlos Alberto Oliveira	017.413.507-51	99718-7431
Ronaldo Cardoso Flor	05231773727	997186023
Wesley Tunico Marcos Magre	085011977-90	996934123
Julian Jara W. do Rosário	090.824.857-10	999747092
Maria Cristina M. Benesheto	034655937-58	33324498
Reginaldo Soares da Silva	092866777-40	999-109024
Marcelo J. Silva	0997783306	
Christian de Jesus do Panto	98533363570	995086045
Quiriano P. Antonio	111868317-24	995082241
Marcelo de Almeida	086715537-99	997246579
Marcelo V. do R.		998144730
FABIO ROGERIO O. MIZZETTI	03368979732	992636054
Ailana Nunes do Amaral	123.082.477-46	99798-4907
Adriano F. de Silva	10021826700	998529513
Marcelo de Almeida	1449126418	999981909
Marcelo	11740606701	999981809
V. Arfent C. Gama		32331472
João Carlos de Mello	123.198.777-46	99525-0278
Genaro de Almeida		998689915
RODRIGO ALVES		997243203
MARCELO ANTÔNIO ALVES	11.1626.139	996578139
Miguel R. de Jesus		999171912
João Carlos de Almeida	018.441.65	99994-9712



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11361	10	A



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

24/10/2017

Andressa Viana Scardua Lopes

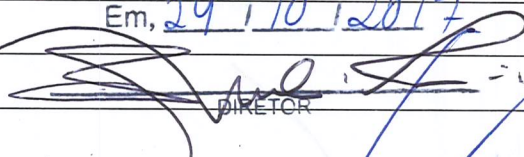
Matrícula: 6777



DBI
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 24/10/2017


PRESIDENTE

INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 24/10/2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 25/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 26/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 31/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Funcionário Juliana Guimarães
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 06 / 11 / 17

[Assinatura]
Diretor / DAL / CMV

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 06 / 11 / 17

[Assinatura]
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11361	11	12



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 022

Vitória, 06 de Novembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **11361/17**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **289/17**, de autoria do Sr. Vereador **Waguinho Ito** contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória
NESTA

SM/jgf.

Processo **6818461/2017** Prioridade **NORMAL**
Data 07/11/2017 Hora 17:31
Requerente VITÓRIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento OFÍCIO - 022
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11361	12	10

SEGOV/ GAB-REQ-LOG/022

Vitória, 10 de janeiro de 2018

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 289/17, de autoria do Vereador Wagner Fumio Ito, encaminho o Ofício nº 005/18, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

E. M. Endlich

Elisabeth Ângela Endlich
Secretária de Governo

Processo: 0/2018

Tipo: Documento: 36/2018

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 15/01/2018 11:42:25

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Em resposta ao pedido de informação ao Projeto de Lei nº 289/17, autoria do Vereador Waguinho Ito.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc. 6818461/17 - PMV

11361/17 - CMV

evd

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11361	13	1020



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

OFÍCIO N.º 005/2018- SEDEC/GAB

Vitória, 03 de janeiro de 2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 6818461/2017, referente ao Projeto de Lei n.º 289/2017, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 11361/2017, de autoria do Sr. Vereador **Waguinho Ito**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n.º 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Luiza Ribeiro Reis** o logradouro público com início na Escadaria José Caetano da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 362.015,539 e N= 7.753.541,898) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.958,362 e N= 7.753.542,964), no bairro Cruzamento”.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,


LENISE MENEZES LOUREIRO Mat. 458977
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Ana Cláudia Braga
Secretária Executiva-SEDEC

Exmo. Sr.
LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11361	14	W

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de Justiça

Em 02/02/2018

Diretor do DEL

Para análise e
parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça

Ao Sr. Vereador Leonil

Designar Relator.

Em 02/02/2018

SAC

Após Devolver ao SAC, até o dia
07/02/18.

Ass.

AVOCO A MATÉRIA PARA RELATAR
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA

EM, 02/02/18

Leonil
PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

22/02/18

Secretaria do S.A.C.

Ass.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Projeto de Lei: 289/2017

Processo: 11361/2017

Autor: Waguinho Ito

Ementa: “Denomina Escadaria Luiza Ribeiro Reis, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.”

I – RELATÓRIO

De autoria do vereador **Waguinho Ito**, o projeto de Lei em epígrafe **denomina Escadaria Luiza Ribeiro Reis, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória**, tendo sido protocolado nesta casa de Leis em 24 de outubro de 2017, as fls. 01/02 dos autos.

Nos termos de sua justificativa o vereador alega que o Projeto tem o objetivo de denominar Escadaria Clemente José de Jesus, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento. Alega ainda que a homenageada ajudou diversas pessoas a encontrarem um lar, incentivava o esporte e a educação para jovens.

Em cumprimento as normas dispostas no regimento interno da Câmara Municipal de Vitória – Resolução n.º 1.919/2014, objetivando sua regular sua tramitação, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça, para emissão de parecer.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Em detida análise ao projeto de Lei em tela e, sob estrita observância à prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, da Resolução de n.º 1.919/2014, a qual estabelece que compete à Constituição de constituição e justiça, serviço público e redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria em análise, esta comissão entende o seguinte:

O projeto de Lei em epígrafe denomina Escadaria Luiza Ribeiro Reis, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940

O vereador alega que o Projeto tem o objetivo de denominar Escadaria Clemente José de Jesus, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento. Alega ainda que a homenageada ajudou diversas pessoas a encontrarem um lar, incentivava o esporte e a educação para jovens.

Conforme se observa no ofício n. 005/2018 – SEDEC/GAB, restou confirmado que o logradouro existe e que não possui denominação para o mesmo, sugerindo ainda a alteração da redação do Art. 1º por motivos técnicos.

Neste sentido, observados os requisitos para instrução do projeto, não vislumbramos impedimentos para que o logradouro seja denominado conforme objetiva o Projeto, ressaltando a emenda modificativa sugerida.

Outrossim, considerando que a Constituição Federal estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, verifica-se que o referido processo atende aos anseios da Carta Magna:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;”

Também não há que se falar em vício de iniciativa, considerando que a matéria ventilada no referido projeto não se enquadra no rol do artigo 80, parágrafo único, incisos I a IV da Lei orgânica municipal.

Com estes fundamentos, a proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a Constitucionalidade e Legalidade, manifestando-se este relator, pela admissibilidade do Projeto de Lei enunciado, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

Por fim, nos termos da Lei federal n. 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição federal, verificou-se que redação do projeto de Lei está adequada a melhor técnica legislativa.

III - VOTO

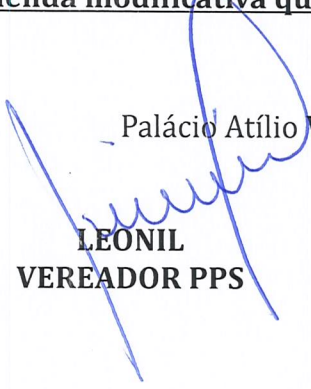
Analisando o projeto supracitado a luz do ordenamento jurídico-constitucional vigente, verifica-se o não atendimento a formalidade processualística e a obediência aos preceitos constitucionais.

Diante disso, constando a existência de vício, entendemos que esta comissão não pode se manifestar de outra maneira que não seja pela aprovação.

Ante o exposto, é que se entende pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do **Projeto em análise, observada a emenda modificativa que segue em anexo.**

É o parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 06 de fevereiro de 2018.


LEONIL
VEREADOR PPS

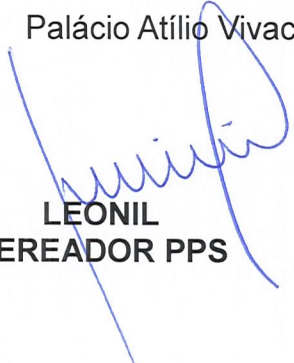
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 289/2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 222, III, DO REGIMENTO INTERNO

“FICA MODIFICADO O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 289/2017”

Art. 1º - Fica modificado o art. 1º do Projeto de Lei nº 289/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado Escadaria Sebastião Cristo o logradouro público com início na Escadaria José Caetano da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 362.015,539 e N= 7.753.541,898) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E = 361.958,362 e N= 7.753.542,964), no Bairro Cruzamento”.

Palácio Atílio Vivacqua, 06 de fevereiro de 2018.

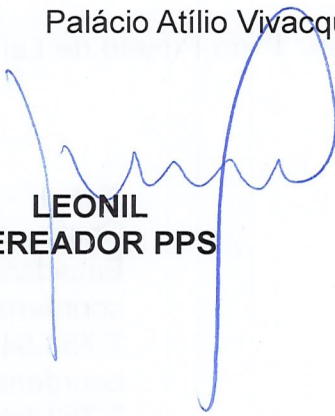


LEONIL
VEREADOR PPS

JUSTIFICATIVA

A referida modificação no Art. 1º se faz necessária para fins de adequar tecnicamente as coordenadas do logradouro que se pretende denominar.

Palácio Atilio Vivacqua, 01 de fevereiro de 2018.



LEONIL
VEREADOR PPS

Matéria : votação 7

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11361	18	VP

Reunião : Comissão de Justiça 0103
Data : 01/03/2018 - 11:07:30 às 11:07:56
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 5 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	11:07:52
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	11:07:40
34	Roberto Martins	PTB	Sim	11:07:49
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	11:07:48
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	11:07:41

Totais da Votação :
SIM 5 NÃO 0 TOTAL 5

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂM	VITÓRIA	
PR	RUBRICA	
11361	19	ful.

Jo. Del,

Ao Sr. (a): Sullivan Manola
Para providenciar a extração do avulso.

com 02103118
SAC
Aurang

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 05 / 03 / 18

ful.
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11361	20	fu.

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
024/2018

PROCESSO	11361/2017.
PROJETO DE LEI	289/2017.
EMENTA	Denomina Escadaria Luisa Ribeiro Reis, logradouro publico localizado no bairro Cruzamento no Município de Vitória.
INICIATIVA	Waguinho Ito
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade com Emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11361	21	fm.

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 15 / 03 / 2018

PRESIDENTE

Ao DEL

APROVADO COM EMENDA, ENCAMINHA-SE
À COMISSÃO JUSTIÇA PARA REDAÇÃO FINAL.

Em, 15 / 03 / 2018

Presidente da Câmara

À Secretaria das Comissões Permanentes

Para encaminhar a Comissão de

JUSTIÇA

Para fins de Redação

Em 16 / 03 / 2018

Final (Observar emenda de
Fl. 17)

Diretor do DEL

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 23 / 03 / 18

Observando a Emenda

Secretaria das Comissões

[Assinatura]

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

24 / 03 / 18

Secretaria do S.A.C.

[Assinatura]

DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA Sandro Parrini.
EM, 11, 04, 18
Leonil
PPS

Prozo de Indução do Processo ao SJC

26/04/18

SC

Matéria : Projeto de Lei nº 289/2017
Autoria : Waguinho Ito

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
11361	22	

Reunião : 17º Sessão Ordinária
Data : 15/03/2018 - 17:26:39 às 17:27:03
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:26:42
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:26:45
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:26:45
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:26:53
30	Leonil	PPS	Sim	17:26:43
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:26:42
9	Max da Mata	PDT	Sim	17:26:45
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:26:51
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:26:46
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:26:46
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:26:44
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:26:55
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:26:57

Totais da Votação :

SIM
13

NÃO
0

TOTAL
13

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
11301	23	
www.cmv.es.gov.br/diario		

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Terça-feira, 06 de março de 2018

Edição: 753

Ano VI

XIII- COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

COMPOSIÇÃO:

TITULARES: ROBERTO MARTINS - PTB
WANDERSON MARINHO - PSC
WAGUINHO ITO - PPS

SUPLENTE: NATHAN MEDEIROS - PSB

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 033/2018

Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 35, II do Regimento Interno (Resolução no. 1919/2014)

RESOLVE:

1º. Suspender, parcialmente, os trabalhos de rotina das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, devendo estas, no interregno do dia 02 ao 23 de março de 2018, dedicaram-se exclusivamente à emissão, apreciação de pareceres e reuniões atinentes ao Projeto de lei que Aprova o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória e da outras Providências (PL de nº290 de 2017, contido no processo nº11.398 de 2017).

Este ato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2018.

Palácio Atílio Vivacqua, 06 de março de 2018.

VINICIUS JOSÉ SIMÕES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXPEDIENTE

Presidente Vinícius José Simões
Diretora Geral Raquel Ramos
Responsável pela publicação Carlos Eduardo Louredo de Freitas

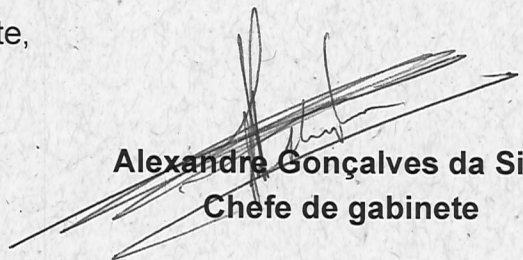
ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO

Vitória/ES, 02 de maio de 2018.

Ao Vereador Relator,

Em atenção ao apontamento apresentado na emenda contida à fl. 17 dos autos, requer a retificação do nome do logradouro por meio da Redação final, conforme Art. 327 do Regimento Interno. Onde se lê "Sebastião Cristo", passa a ser "Luisa Ribeiro Reis".

Atenciosamente,



Alexandre Gonçalves da Silva
Chefe de gabinete

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 289/2017

**DENOMINA ESCADARIA LUIZA RIBEIRO REIS,
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO
BAIRRO CRUZAMENTO, NO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA.**

Art. 1º. Fica denominado Escadaria Luiza Ribeiro Reis, o logradouro público com início na Escadaria José Caetano da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 36.015,539 e N= 7.753.541,898 e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E+ 361.958,362 e N= 7.753.542,964), no Bairro Cruzamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 02 de maio de 2018.


SANDRO PARRINI - PDT
RELATOR


Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Lei nº 289/2017

Reunião : Comissão de Justiça 1705
Data : 17/05/2018 - 14:38:47 às 14:39:22
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 5 Parlamentares

11361 26 09

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	14:39:14
30	Leonil	PPS	Sim	14:39:07
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:39:17
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:39:14
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	14:39:11

Totais da Votação :

SIM 5 NÃO 0

TOTAL 5

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
11361	22	

João Del,

Sr. (a): Sullivan Manola

para providenciar a extração do Auto da Redação Final

Em 17/05/18

Del/SAC

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 18 / 05 / 18

ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
11361	20	W

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
061/2018

PROCESSO	11361/2017
PROJETO DE LEI	289/2017
EMENTA	Denomina Escadaria Luisa Ribeiro Reis, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento no Município de Vitória.
INICIATIVA	Waguinho Ito
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
11361	29	NP

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 29 / 05 / 2018

PRESIDENTE

APROVADO REDAÇÃO FINAL

EM 29 / 05 / 2018

PRESIDENTE DA CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 29 / 05 / 2018

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos

Para extração do Autógrafo de Lei e encaminhamento ao Executivo Municipal. *(Observar Redação Final de Fl. 25)*

Em 09 / 06 / 2018

Diretor DEL

Reunião : 45º Sessão Ordinária
 Data : 29/05/2018 - 16:56:34 às 16:56:34
 Tipo : Simbólica
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 14 Parlamentares

Municipal de Vitória		
	Folha	Rubrica
11301	30	10

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Simbólico	
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
29	Denninho Silva	PPS	Simbólico	
7	Fabício Gandini	PPS	Simbólico	
30	Leonil	PPS	Simbólico	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	
9	Max da Mata	PSDB	Simbólico	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	
31	Nathan Medeiros	PSB	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	

Totais da Votação :

SIM 14
 NÃO 0

TOTAL 14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
11361	21	HP

OF.PRE. AUT. Nº 236

Vitória, 05 de Junho de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.008/2018, referente ao Projeto de Lei nº 289/2017, de autoria do Vereador Waguinho Ito**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de Maio de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo 3185906/2018 Prioridade: EXPRESSA
Data 05/06/2018 Hora 17:04
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 236/2018
Destino SEGOV/SUB-RI
Volume 01/01





Câmara Municipal de Vitória		
Nº	Folha	Rubrica
11361	32	W

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.008

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 289/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

DENOMINA ESCADARIA LUIZA RIBEIRO REIS, LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO CRUZAMENTO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

Art.1º. Fica denominado Escadaria Luiza Ribeiro Reis, o logradouro público com início na Escadaria José Caetano da Silva (ponto de coordenada UTM E= 36.015,539 e N= 7.753.541,898) e término sem saída (Ponto de Coordenada UTM E= 361.958,362 e N= 7.753.542,964), no Bairro Cruzamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 05 de Junho de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalberto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
11361	33	W

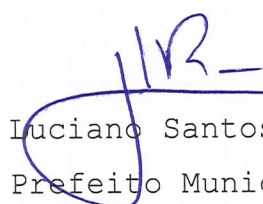
SEGOV/225

Vitória, 20 de junho de 2018

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.286, anexa, o Autografo de Lei nº 11.008/18, referente ao Projeto de Lei nº 289/17, de autoria do então Vereador de Wagner Fumio Ito.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 408/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 26/06/2018 10:53:43
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado na Lei nº 9.286, Projeto de Lei nº 289/17, Vereador Waguinho Ito

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.3185906/18

11361/18

Projeto de Lei nº: 289/17
Processo nº: 11361/2017
Autor: Wagner Fumio Ito



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.286

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 22 / 06 / 18
[Assinatura]
RUBRICA

Denomina Escadaria Luiza Ribeiro Reis o logradouro público localizado no bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Luiza Ribeiro Reis** o logradouro com início na Escadaria Jose Caetano da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 362.015,539 e N= 7.753.541,898) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.958,362 e N= 7.753.542,964), no bairro Cruzamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de junho de 2018.

[Assinatura]
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3185906/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.286
Em, 27/06/2018

Funcionário

Hyca Porto

INCLuíDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 28/06/2018

Diretor DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 28/06/2018

Presidente

ARQUIVE-SE

Em, 29/06/2018



Sullivan Manóla
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA